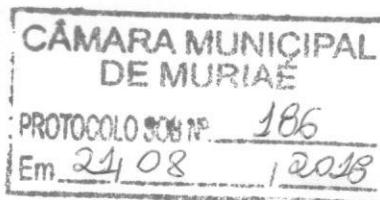




# CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 146/2018

*"Altera os Arts. 6º e 10º e acrescenta §3º no Art.20º da Lei 1232 de 30 de dezembro de 1987"*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Altera o caput do Artigo 6º da lei 1232 de 30 de dezembro de 1987 que passa vigorar com a seguinte redação:

Art.6º - Com base nas informações básicas de que trata o Artigo 5º desta Lei, deverá ser apresentado o projeto, em 3(três) jogos completos em cópias heliográficas, e uma cópia em meio digital, sendo constituído dos seguintes elementos, no mínimo:

(...)

**Art. 2º** – Altera o caput do Artigo 10º da lei 1232 de 30 de dezembro de 1987 que passa vigorar com a seguinte redação:

Art.10º - Só poderão responsabilizar-se por projetos e obras profissionais habilitados junto ao Conselho Regional de Engenharia, Agronomia (CREA\_MG) e Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU-MG e registrados na Prefeitura de Muriaé.

(...)

**Art. 3º** – Acrescenta §3º no Art.20º, que passa a ter a seguinte redação:

§3º - O afastamento frontal determinado pelo respectivo tipo de edificação, constante da Lei de Uso e Ocupação do Solo, não será exigido em pavimento superior de edificações já construídas, para obras novas, obras de reconstrução parcial ou total, ampliação e reformas, desde que não impliquem em alterações estruturais e o pavimento térreo do imóvel já esteja legalizado e averbado.

**Art.4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé  
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 20 de agosto de 2018.

MÍRIAM FACCHINI BARBOSA  
Vereadora - PSDB

## JUSTIFICATIVA

As alterações propostas na Lei 1232/87, visa adequar e disciplinar os projetos, construções, reforços e acréscimos de edificações e complementos, a realidade atual, além de simplificar na aprovação dos projetos, tornando todo o processo menos burocrático.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Melo, 21 de agosto de 2018

Miriam Facchini  
Vereadora  
PSDB